

**PORTARIA Nº 013/2024**

Dispõe sobre a retificação da PORTARIA nº 040/2023 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO ao servidor ROBSON JUSTO DE OLIVEIRA.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 035/2023,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 393 de 04 de outubro de 2023, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, e a necessidade de adequação da Portaria 040/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Retificar a PORTARIA nº 040/2023 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO ao servidor ROBSON JUSTO DE OLIVEIRA, para fazer constar o correto percentual das parcelas que compõem os proventos do benefício, conforme adiante:

PARCELAS	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	100	Lei nº 1.262 de 19 de julho de 2023	R\$ 2.066,04
ADICIONAL QUALIFICAÇÃO	2,5	Art. 18, III, da LM nº 245 de 28/12/1999	R\$ 51,65
TRIENIO (MAGISTERIO)	9	Art. 18, II, da LM nº 245 de 28/12/1999	R\$ 185,94
PROGR. ANTIGUIDADE	6	Art. 14 e 15 da LM nº 120 de 12/08/1996	R\$ 123,96
PROGR. MERECIMENTO	3	Art. 14 e 16 da LM nº 120 de 12/08/1996	R\$ 61,98
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.489,57</b>

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 19, §12 da Lei Municipal nº 520/2006. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 07 de março de 2024.

  
KATIA SIMONE DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE